



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Licitações e Contratos - GELIC  
Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES Trecho 3, Lote 10,  
Projeto Orla, Polo 8, CEP 70.200-003 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3410-1138 / 1139

**CÓPIA**

Ofício nº 216/2016/GELIC/SUDEG

Ao Senhor  
**ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA**  
Rua Emílio Menezes, nº 154.  
Santa Maria - Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.525-200

DJ 08368684 SBR

**RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**Assunto:** Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 068/2012

Prezados Senhores,

1. Informamos que foi autorizado, conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 068/2012 (anexo), a repactuação do valor contratual, nos percentuais de 4,2805% a partir de 1º de janeiro de 2016 e 0,2856% a partir de 04 de abril de 2016.
2. Com a repactuação, o valor global do Contrato passará para R\$ 199.942,56 (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016 e R\$200.513,64 (duzentos mil e quinhentos e treze mil e sessenta e quatro centavos), a partir de 04 de abril de 2016.
3. Ressalta-se que, conforme Cláusula Vigésima do Contrato nº 068/2012, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste, a garantia contratual no valor de R\$ 10.025,68 (dez mil e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).
4. Comunicamos, ainda, que atendendo as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral junto à ANTT, conforme Nota nº 4048/2016/PF-ANTT/PGF/AGU, a formalização da repactuação contratual foi realizada por meio de apostilamento ao Contrato, ficando dispensada a celebração de Termo Aditivo.

Atenciosamente,

**SUZY MARY COSTA VAZ**  
Gerente de Licitações e Contratos



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2012

Processo nº:	50510.020971/2012-36
Contratada:	RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ:	12.904.815/0001-84

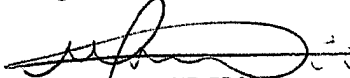
Objeto do Apostilamento:	Repactuação do valor do Contrato nº 068/2012: - a partir de 1º de janeiro de 2016, relativo aos custos de mão de obra para as categorias de Recepção - Pouso Alegre/MG e Transporte (Motorista) - Uberlândia, bem como da majoração dos custos com auxílio transporte para a localidade de Pouso Alegre, correspondendo a um aumento percentual de 4,2805%. - a partir de 04 de abril de 2016, relativo a majoração do auxílio transporte para as localidade de Juiz de Fora e Uberlândia, no percentual de 0,2856%.
Valor Mensal do Contrato	- R\$ 16.661,88 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016. - R\$ 16.709,47 (dezesesseis mil e setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), a partir de 04 de abril de 2016.
Valor Global do Contrato	- R\$ 199.942,56 (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016. - R\$ 200.513,64 (duzentos mil reais e quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 04 de abril de 2016.
Dotação Orçamentária e despesa decorrente:	A despesa decorrente da repactuação perfaz o montante estimado de R\$ 8.767,14 (oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), para o período de 1º de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Nota de Empenho:	2016NE 800021 - URMG (referenciada)				
Elemento de despesa:	339037	PTRES:	109833	Fonte:	0129

Fundamento Legal: Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 068/2012 e Lei nº 8.666/1993.

Anexos: Planilha demonstrativa de valores contratuais.

Em, 28 de dezembro de 2016.

  
MARCELO VINAUD PRADO  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO